

NOTA  
INFORMATIVA

# Naturalização de descendentes de Judeus Sefarditas em Portugal

A nacionalidade Portuguesa por naturalização pode ser concedida a descendentes de judeus sefarditas portugueses que demonstrem a existência de tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa e que reúnam determinados requisitos.

## 4 PASSOS

### // 1º Passo

Verificação de satisfação dos requisitos base;

### // 2º Passo

Obter uma certidão emitida pela Comunidade Judaica Portuguesa;

### // 3º Passo

Apresentar pedido de nacionalidade portuguesa por naturalização junto da entidade competente;

### // 4º Passo

Obter Documento de Identificação Português, após a aprovação do pedido de nacionalidade;

## 1. REQUISITOS

- > Maioridade ou emancipação, nos termos da legislação portuguesa;
- > Não tenham sido condenados, com trânsito em julgado da sentença, por crime punível com pena de prisão de máximo igual ou superior a três anos, nos termos da legislação portuguesa;
- > Comprovada tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa (apelidos de família, idioma familiar, descendência direta ou relação familiar na linha colateral de progenitor comum a partir da comunidade sefardita de origem portuguesa);

## 2. OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE COMUNIDADE JUDAICA PORTUGUESA

O requerente da nacionalidade portuguesa deverá em primeiro lugar obter uma Certidão da Comunidade Judaica Portuguesa, que confirme os

laços de ligação à comunidade de Judeus Sefarditas de origem portuguesa.

A obtenção desta certidão está dependente da apresentação, perante a Comunidade Judaica, dos seguintes documentos:

**// Cópia de Passaporte;**

**// Certidão de nascimento ou documento idêntico** que contenha a data e local de nascimento do candidato e a sua filiação;

**// Prova de Residência** (que servirá para determinar o Rabinato Ortodoxo mais próximo). Constituem Prova de Residência: contas de abastecimento/fornecimento (água, luz, gás, telecomunicações), documentos oficiais que contenham a morada do candidato, contrato de arrendamento, comodato, entre outros.

**// Prova de Judaísmo:** o candidato deverá ser judeu de acordo com a Halacha ou ter, pelo menos, um dos pais que seja judeu, condições sem as quais não é possível alegar uma ligação emocional e histórico-tradicional à Comunidade Sefardita. Constituem Prova de Judaísmo: certificado de um Grande Rabino; carta de um Rabino Ortodoxo reconhecido por organizações com credibilidade Halacha; filiação na Comunidade Ortodoxa, entre outros.

**// Provas de ligação à Comunidade Sefardita de origem portuguesa.**

Estas provas de ligação são demonstráveis através de:

- a. Sobrenomes/nomes de família - mediante apresentação de documento que contenha (i) nomes dos pais, avós, bisavós e demais

ascendentes em linha directa;  
(ii) árvore genealógica;

- b. Lugares pelos quais a família do requerente tenha passado antes de se estabelecer num local - através de qualquer documento que contenha essa informação, o qual poderá ser inclusive um relatório facultado pelo requerente com a descrição da trajetória familiar até se estabelecerem num local;
- c. Idioma Ladino - mediante, por exemplo, apresentação de cópia de documentos escritos em ladino, pertencentes à família do requerente;
- d. Descrição escrita de costumes e tradições familiares do requerente, herdadas da Comunidade Sefardita de origem portuguesa.

*O pedido de emissão de certidão pela Comunidade Judaica deverá ser dirigido à Comunidade Judaica do Porto ou de Lisboa e instruído de cópias de todos os documentos supra referidos. A sua submissão deverá ser feita preferencialmente por correio eletrónico.*

**3. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NA CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS:**

**// Requerimento de nacionalidade Portuguesa por naturalização;**

**// Passaporte;**

**// Certidão do Registo de Nascimento;**

**// Certificado do registo criminal** - emitidos pelos serviços competentes portugueses, do país da nacionalidade e da nacionalidade, bem como dos países onde tenha tido e tenha residência, os quais devem ser

autenticados, quando emitidos por autoridades estrangeiras;

**// Certificado de comunidade judaica** com estatuto de pessoa coletiva religiosa, radicada em Portugal, nos termos da lei, que ateste a tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa, materializada, designadamente, no apelido do requerente, no idioma familiar, na genealogia e na memória familiar;

**// Prova de residência;**

**// Pagamento de uma taxa;**

*Os documentos devem estar redigidos ou traduzidos para português e, caso sejam emitidos por entidades estrangeiras, deverão estar devidamente certificado/autenticados, com a apostilha de Haia ou consularizados.*

#### **4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PORTUGUÊS**

Após a aprovação do pedido de nacionalidade por naturalização pelas entidades competentes, será emitido o respetivo assento de nascimento que servirá de base à obtenção do cartão de cidadão ou passaporte português, junto do consulado ou na Conservatória dos Registos Centrais.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTAR:**

**DEPARTAMENTO DE CLIENTES PRIVADOS**

Carla Matos – [cm@cca.law](mailto:cm@cca.law)

[www.cca.law](http://www.cca.law)

**UMA EQUIPA DE ESPECIALISTAS  
UMA ATITUDE RESPONSIVE**

Este documento foi preparado com fins informativos e está disponível gratuitamente para uso exclusivo e restrito dos clientes e colegas da CCA, e é proibida sua reprodução e divulgação não expressamente autorizada. Esta informação é geral e não substitui nenhum aconselhamento jurídico para a resolução de casos específicos.